



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.441, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Revoga dispositivos da Lei Municipal nº. 2.973, de 05 de julho de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária de autoria do Vereador Evelson Lima, a saber:

Art. 1º Ficam revogados os §§ 1º e 2º do art. 5º da Lei Municipal nº. 2.973, de 05 de julho de 2010.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº. 2.973, de 05 de julho de 2010, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCAS SCARAMUSSA
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

RODRIGO SALES CAMPELO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

